



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

Portaria nº. 0360/98 de 1º de julho de 1998

Anula e suplementa dotações do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 1998.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.239 de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica suplementado o orçamento da Câmara Municipal, na importância de R\$ 22.850,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
LEGISLATIVA  
ADMINISTRAÇÃO  
DIVULGAÇÃO OFICIAL  
0000.01070232.002 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO  
3.1.3.2.00.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 22.850,00

Art. 2º. A origem dos recursos para a suplementação de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
LEGISLATIVA  
PROCESSO LEGISLATIVO  
AÇÃO LEGISLATIVA  
0000.01010012.001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL  
3.1.9.2.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 12.850,00  
ADMINISTRAÇÃO  
INFORMÁTICA  
0000.01070242.003 AMPLIAÇÃO E MANUT. DOS SERV. DE INFORMÁTICA  
4.1.2.0.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 10.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de julho de 1998.

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| Reg. as fls. nº  | 147                 |
| Do Livro próp nº | 002                 |
| Em               | 01 de 07 de 1998    |
|                  | <i>[Assinatura]</i> |

  
**CELSO LUIZ CAMPOS**  
Presidente